



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

DESPACHO 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas c/c artigos 53, §2º e 55 da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas,

CONSIDERANDO o recebimento, em 20 de janeiro de 2026, do processo nº 4102/2021, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO), referente às Contas de Governo de 2020, de responsabilidade do Sr. Evando Magal Abadia Correia Silva, Ex-Prefeito do Município de Caldas Novas/GO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas (RICMCN), bem como os Atos da Presidência nº 020/2025 e 001/2026, que instituíram o recesso parlamentar até 14 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 313 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas (RICMCN), que estabelece a suspensão da contagem dos prazos regimentais durante o período de recesso parlamentar, salvo disposição expressa em contrário;

DETERMINA que, seja dada publicidade ao processo nº 4102/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO), referente às Contas de Governo de 2020, de responsabilidade do Sr. Evando Magal Abadia Correia Silva, Ex-Prefeito de Caldas Novas/GO, no primeiro dia útil subsequente ao término do recesso parlamentar.

Determina, ainda, que os autos sejam encaminhados à Secretaria Legislativa Procurador Dr. Bauhmam de Alencar Sobrinho, para fins de digitalização e manutenção de cópia integral do processo, a qual deverá permanecer à disposição dos vereadores e de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação.

Paralelamente, encaminhe-se cópia integral dos autos para a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, para análise e emissão do devido parecer, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

termos regimentais, esclarecendo-se que o prazo regimental da Comissão somente terá início no primeiro dia útil após o encerramento do recesso parlamentar.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026 (22/01/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO